

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a a contratação de empresa para **DESENVOLVIMENTO DE EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA PARA O MUSEU DE FLORIANÓPOLIS**, que visa a criação de um espaço imersivo sobre os 100 anos da Ponte Hercílio Luz.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - O projeto contempla a criação de duas experiências, a primeira uma projeção imersiva e a segunda um circuito expositivo com o tema "histórias que conectam". Contemplando ainda comunicação visual da exposição.

2.2 - Deverá ser considerada a criação do roteiro, storyboard e concept, ilustrações, animação em motion, desenvolvimento, testes, ajustes e aplicação.

2.3 - Não deverá ser considerada na proposta a aquisição de equipamentos como tablets, monitores, projetores, computadores, totens e tudo que se enquadre em cenografia (totens, mesas, mostruários entre outros).

2.4 - O valor total de referência do serviço é de **R\$ 150.201,73 (Cento e cinquenta mil, duzentos e um reais e setenta e três centavos)**.

2.5 - O projeto deverá ser entregue em 4 etapas, conforme tabela abaixo:

DESENVOLVIMENTO DE EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA PARA O MUSEU DE FLORIANÓPOLIS		
PRAZO DE ENTREGA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ESTIMADO POR ETAPA CONCLUÍDA
1º entrega em 30 dias	- Entrega do moodboard da exposição.	25%
2º entrega em 60 dias	- Entrega da identidade visual do projeto.	25%
3º entrega em 90 dias	- Entrega dos materiais de comunicação visual do projeto; - Após a entrega da concepção das interações; - Validação de roteiro audiovisual para audiovisual imersivo.	25%
4º entrega em 120 dias	- Entrega dos materiais de comunicação visual do projeto com descritivo técnico; - Entrega dos materiais audiovisuais editados e seus respectivos versionamentos.	25%

2.6 - Deverão ser considerados os seguintes detalhamentos para o estudo, a concepção e realização da exposição:

2.6.1 - Consultoria e Concepção

2.6.1.1 - Definições iniciais de layout:

- Mapeamento colaborativo de fornecedores
- Coleta de orçamentos e discussões técnicas com fornecedores
- Validação com o Sesc da estrutura para projeção e valores

2.6.1.2 - Narrativas e Projeto Expográfico

- Definição de narrativas para todo o circuito
- Croquis e esboços
- Documento de validação das ideias
- Descritivos técnicos complementares

2.6.1.3 - Moodboard Criativo

- Concepção do circuito expositivo, considerando:
- Caminho criativo para identidade visual
- Temáticas e textos complementares (em colaboração com o time do Museu)

2.6.1.4 - Planejamento detalhado e validações

- Validação da estrutura com o Sesc
- Planejamento detalhado de todas as etapas de criação e validação
- Ciclo de reuniões de compartilhamento de processo e monitoramento do projeto

2.6.2 - Criação de comunicação visual completa para o ambiente

2.6.2.1 - Criação de Identidade Visual

- KIT de identidade visual e comunicação exposição

- 2.6.2.2 - Criação dos materiais de comunicação visual, considerando
 - Concepção de interiores (cores, circuito, acabamento)
 - Textos, revisões, curadoria de imagens
 - Plotagens
 - Cartazes, banners, folders e materiais de apoio de comunicação
 - Concepção de interfaces interativas
 - Outros entregáveis complementares de comunicação para o sucesso do projeto
 - Revisão
- 2.6.2.3 - Validação final
 - Validação final com o Sesc
 - Descritivo técnico aos fornecedores
- 2.6.3 - Criação de audiovisuais
 - 2.6.3.1 - Audiovisuais do circuito expositivo
 - 03 materiais audiovisuais para circuito expográfico externo, com 2 minutos cada
 - 2.6.3.2 - Audiovisual imersivo
 - 01 material imersivo em 360° ou 180°, de acordo com estrutura (conteúdo principal) com até 10 minutos
 - 2.6.3.3 - Materiais de divulgação
 - 03 materiais de 30" de convite para a exposição com motion design e locução
 - 2.6.3.4 - Serviços audiovisuais para cada entregável
 - Moodboard
 - Pesquisa e curadoria de imagens
 - Roteirização
 - Storyboard
 - Seleção de voz
 - Direção de locução
 - Composição sonora
 - Edição
 - Motion Graphics
 - Ilustração
 - Finalização
 - Validação final e testes
- 2.6.4 - Criação de interações
 - 2.6.4.1 - Interações para visitantes
 - Criação de interação considerando "histórias que conectam" A ideia é que um dos conteúdos da exposição sejam histórias vividas na Ponte Hercílio Luz. Além das histórias disponíveis na exposição, o público poderá enviar as suas histórias em formato:
 - Texto
 - Fotos e legenda
 - Vídeo de stories contando uma história inusitada.
- 2.2.4.2 Serviços envolvidos
 - Desenho da jornada
 - Criação de interfaces
 - Desenvolvimento da aplicação
 - Validação
 - Testes
- 2.6.5 - Descritivo técnico e suporte aos fornecedores.
- 2.6.6 - Todo material deverá ser entregue nos idiomas português, inglês e espanhol.
- 2.6.7 - Considerar recursos de acessibilidade para a exposição.

3. DA EXECUÇÃO

- 3.1 - O prazo para desenvolvimento do trabalho é de 04 (quatro) meses, sem a possibilidade de prorrogação.
- 3.2 - Considerar suporte para o período de 06 (seis) meses após a abertura da exposição, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses).

3.3 - A execução do serviço será realizada para a unidade abaixo:

MUSEU DE FLORIANÓPOLIS Sesc/SC	
Praca Quinze de Novembro, 214, Florianópolis, 88.010-400. (48) 3222-1333	CNPJ: 03.603.595/0063-60

3.4 - O início da prestação do serviço deverá ocorrer conforme estabelecido no contrato, após a entrega de toda a documentação necessária.

3.5 - Os pagamentos serão conforme a conclusão de cada etapa do(s) serviço(s) objeto da contratação, conforme tabela abaixo:

DESENVOLVIMENTO DE EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA PARA O MUSEU DE FLORIANÓPOLIS		
PRAZO DE ENTREGA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR ESTIMADO POR ETAPA CONCLUÍDA
1º entrega em 30 dias	- Entrega do moodboard da exposição.	25%
2º entrega em 60 dias	- Entrega da identidade visual do projeto.	25%
3º entrega em 90 dias	- Entrega dos materiais de comunicação visual do projeto; - Após a entrega da concepção das interações; - Validação de roteiro audiovisual para audiovisual imersivo.	25%
4º entrega em 120 dias	- Entrega dos materiais de comunicação visual do projeto com descritivo técnico; - Entrega dos materiais audiovisuais editados e seus respectivos versionamentos.	25%

3.6 - Para fins de pagamento a empresa deverá apresentar a nota fiscal válida, do(s) serviço(s) objeto da Contratação, com a documentação fiscal.

Caso o Sesc/SC constate a existência de quaisquer irregularidades durante a vigência do contrato, deverá a Divisão responsável pela demanda comunicar imediatamente a Diretoria de Administração e Serviços para notificação a empresa contratada.

4. DAS DOCUMENTAÇÕES

4.1 - DA PROPOSTA TÉCNICA – ENVELOPE N° 03

4.1.1 - A proposta técnica será composta de um Plano de Trabalho, pertinente às informações constantes no objeto desta licitação, e de um conjunto de informações referentes à licitante proponente e deverá ser apresentada em dois invólucros distintos, quais sejam:

4.1.2 - A licitante deverá apresentar a proposta digitada contendo as seguintes informações cadastrais, Razão Social, Endereço, Telefone e E-mail, sem emendas ou rasuras, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da empresa, credenciado e qualificado o que segue;

4.1.3 - A licitante deverá apresentar um plano de trabalho sobre os tópicos expostos no item 2 deste documento.

4.1.4 - A Proposta Técnica consistirá de um conjunto de textos e anexos. Os textos não poderão exceder a 30 (trinta) folhas (padrão A4, com máximo, 25 (vinte e cinco) linhas por texto por folha) e os anexos, para cada tópico que os admita, não serão superiores a 05 (cinco).

4.1.5 - Os quesitos a serem avaliados na proposta técnica são:

a) Raciocínio básico:

A empresa deverá apresentar de forma clara e objetiva o raciocínio adotado para a execução do projeto da exposição imersiva, evidenciando a lógica que orienta todo o processo de trabalho. O documento deverá descrever a sequência de etapas previstas, desde a compreensão do conceito criativo até a entrega final da exposição, incluindo planejamento, desenvolvimento do conteúdo, soluções museográficas e tecnológicas, estratégias de produção, montagem e manutenção. Espera-se que a proposta demonstre a capacidade de articular a ideia criativa a soluções práticas e exequíveis, considerando os desafios específicos do projeto, bem como a integração entre as áreas técnica, artística

e de gestão. A apresentação deve evidenciar a coerência entre as soluções propostas, os recursos disponíveis, o cronograma e o orçamento, além de indicar metodologias ou ferramentas de gestão que assegurem a viabilidade do projeto, a qualidade técnica, a experiência imersiva e a acessibilidade do público.

b) Ideia criativa:

A empresa deverá apresentar a ideia criativa que orientará a concepção da exposição imersiva, explicitando o conceito central que dará identidade ao projeto. A proposta deve demonstrar originalidade e inovação, explorando formas de engajamento do público e o uso criativo de linguagens, narrativas, recursos tecnológicos, sensoriais e cenográficos. Espera-se que a ideia criativa esteja alinhada aos objetivos da exposição, valorizando o patrimônio cultural e histórico, proporcionando experiências imersivas que despertem interesse, emoção e aprendizado. A descrição deve evidenciar como a proposta dialoga com o espaço expositivo, os diferentes perfis de público e os princípios de acessibilidade e inclusão, além de apresentar a coerência entre a narrativa conceitual e os meios expositivos sugeridos, garantindo a relevância e a atratividade do projeto.

c) Repertório:

A empresa deverá apresentar seu repertório de atuação, evidenciando experiências anteriores relevantes para a concepção e execução de exposições imersivas ou projetos culturais de natureza semelhante. O material deve incluir portfólio com exemplos de trabalhos realizados, destacando o conceito criativo, a complexidade técnica e os resultados alcançados. Espera-se que a apresentação demonstre a diversidade e a qualidade das soluções já implementadas, a capacidade de inovação e de integração entre conteúdos, tecnologia e experiência do público. Devem ser informados os principais clientes atendidos, locais de realização, datas, escopo e impacto dos projetos, de modo a comprovar a expertise da equipe em propor soluções criativas, viáveis e coerentes com o perfil e os objetivos desta contratação.

4.1.2 - Qualificação técnica:

4.1.2.1 - Prova de qualificação técnica constituída por mínimo de 01 (um) atestado de aptidão expedido por entidades públicas ou privadas para as quais a empresa tenha executado serviços da mesma natureza do objeto da presente licitação;

4.1.2.2 - Poderá ser efetuada diligência para verificar se a licitante possui capacidade para fornecer o objeto desta licitação no prazo e de acordo com as demais cláusulas do edital;

4.1.2.3 - O fornecedor deve apresentar portfólio com pelo menos 01 case de Projeto de Tecnologia envolvendo produção audiovisual e/ou interação com telas touchscreen. A não apresentação dos cases pode levar à desclassificação do fornecedor.

4.1.2.4 - Apresentar declaração de que dispõe, no mínimo, dos seguintes profissionais com experiência, à disposição da contratante. Todos profissionais devem ser graduados em cursos que tenham afinidade com a sua área de atuação, como: Publicidade e Propaganda, Design Gráfico, Museologia, Arquitetura, Artes Visuais, Língua Portuguesa, Jornalismo entre outros:

- Coordenador(a) Geral de Projeto

Responsável pelo planejamento, cronograma e integração de todas as áreas da exposição temporária.

Formação: Produção Cultural, Administração, Gestão de Projetos ou áreas correlatas.

- Roteirista / Redator(a) de Conteúdo Expositivo

Elabora os textos curatoriais, legendas, roteiros audiovisuais e materiais de apoio.

Formação: Letras, Jornalismo, Comunicação Social ou áreas correlatas.

- Designer Gráfico / Designer de Comunicação Visual

Criação da identidade visual da exposição, painéis, placas e materiais impressos.

Formação: Design Gráfico, Comunicação Visual, Design de Produto ou afins.

- Cenógrafo(a) / Arquiteto(a) de Exposições

Desenvolve o projeto expográfico e a ambientação física da exposição.

Formação: Arquitetura e Urbanismo, Design de Interiores ou Cenografia.

- Especialista em Audiovisual e Projeção Imersiva

Criação e instalação dos conteúdos audiovisuais e experiências imersivas.

Formação: Cinema, Audiovisual, Produção Multimídia ou áreas afins.

- Programador(a) / Desenvolvedor(a) de Interatividade

Implementa recursos interativos digitais e físicos da exposição.

Formação: Design Digital, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Jogos Digitais ou afins.

OBSERVAÇÃO: Todos os documentos solicitados neste item deverão estar inseridos dentro do envelope da PROPOSTA TÉCNICA.

5. DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAL E TÉCNICA

5.1 - A Comissão Permanente de Licitação, após verificar se as propostas atendem às exigências estabelecidas neste Edital e Anexo, excluindo as que divergem, passará ao julgamento e classificação das aprovadas, obedecendo ao critério de "TÉCNICA E PREÇO".

5.2 - O julgamento das propostas técnicas será feito por corpo técnico definido pelo Sesc/SC;

5.3 - Não poderão participar técnicos que façam parte do quadro funcional, diretivo ou gerencial de qualquer das empresas proponentes;

5.4 - A comissão técnica apresentará relatório sucinto e fundamentado de seu trabalho, devidamente assinado por seus integrantes, atribuindo e justificando notas a todas as propostas técnicas;

5.5 - DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (NC):

5.5.1 - Feita a classificação das propostas comerciais em ordem crescente de valores, com a proponente melhor classificada tecnicamente, com base na proposta comercial melhor classificada.

5.5.2 - Será atribuído um total de **30 (TRINTA) PONTOS** como Nota de Preço à proposta de menor valor;

5.5.3 - Para as demais empresas, na ordem de classificação de valores, adotar-se-á como pontuação:

- Para a 2ª (segunda) colocada: **20 (vinte) pontos**.
- Para a 3ª (terceira) colocada: **10 (dez) pontos**
- Para as demais empresas: **05 (cinco) pontos**.

5.6 - DA ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS (NT):

5.6.1 - A pontuação final de cada Proposta Técnica será definida pela soma das notas distribuídos entre os diversos tópicos de julgamento relacionados a seguir, completando **70 (SETENTA) PONTOS** como pontuação máxima da Nota Técnica (NT). As propostas que não obtiveram a nota mínima de 30 (trinta) pontos na avaliação técnica serão desclassificadas. As que obtiverem a nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos, serão classificadas em ordem decrescente, a partir da que acumular maior pontuação.

a) Raciocínio Básico: 10 PONTOS (máximo) com as seguintes notas máximas:

- Na avaliação do quesito, serão considerados os seguintes aspectos:
 - Pertinência das informações entregues com a realidade da instituição (**5 PONTOS**)
 - Clareza na exposição e ideias (**3 PONTOS**)
 - Utilização correta da língua portuguesa e objetividade do texto (**2 PONTOS**)

b) Ideia Criativa: 50 PONTOS (máximo) com as seguintes notas máximas:

- Na avaliação do quesito, serão considerados os seguintes aspectos:
 - Originalidade e inovação da proposta (**10 PONTOS**)
 - Adequação ao tema/objetivo da exposição (**10 PONTOS**)
 - Capacidade de gerar imersão e engajamento do público (**10 PONTOS**)
 - Clareza e consistência da concepção museográfica/cenográfica (**5 PONTOS**)
 - Uso de recursos tecnológicos, interativos e sustentáveis (**10 PONTOS**)
 - Viabilidade de execução no prazo e orçamento (**5 PONTOS**)

e) Repertório: 10 PONTOS (máximo) capacidade técnica e artística no atendimento a outros clientes:

- Na avaliação do quesito, serão considerados os seguintes aspectos:
 - Capacidade técnica e artística revelada pela proponente no atendimento a outros clientes, tanto no setor público quanto no setor privado, de acordo com as amostras de peças incluídas na proposta e aferidas pelos quesitos: De concepção, clareza, qualidade de execução e acabamento.

ATENDE (10 PONTOS) – ATENDE PARCIALMENTE (5 PONTOS) NÃO ATENDE (0 PONTOS)

5.7 - DAS NOTAS FINAIS (NF) E RESULTADO DO CERTAME

5.7.1 - Será considerada vencedora do presente certame, a empresa que melhor pontuação obtiver na **Nota Final (NF)**, calculada através da média ponderada das Notas de Preço (NP) e Notas Técnicas (NT), conforme seguinte expressão: **$NF = (NP \times 3) + (NT \times 7)$** ;

5.7.2 - Para efeito de cálculos, serão consideradas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, desprezando-se a 3ª (terceira) casa decimal em diante. Não serão considerados arredondamentos;

5.8 - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE AS PROPOSTAS:

5.8.1 - Realizada a análise de documentos de habilitação e de propostas, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento final indicando o licitante vencedor. A Comissão consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada no site do Sesc/SC;

5.8.2 - A autoridade competente do Sesc à vista do relatório quanto à condução do procedimento licitatório, proferirá sua decisão, homologando a licitação, caso não ocorra motivos para a sua anulação ou cancelamento;

5.8.3 - Poderá a proposta vencedora ser desclassificada até a contratação, se tiver o Sesc/SC conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

5.8.4 - A classificação das propostas será feita em ordem decrescente dos números correspondentes às notas finais, sendo declarada vencedora a proposta que atingir a maior nota final.

5.8.5 - No caso de inabilitação do licitante classificado em primeiro lugar, poderá ser procedida nova classificação das licitantes remanescentes, efetuando-se a análise da documentação de habilitação e proposta comercial do próximo licitante, na ordem de classificação de suas notas finais, até que o seguinte classificado que preencha as condições de habilitação seja declarado vencedor;

5.8.6 - No caso de empate entre duas ou mais propostas que obtiverem a mesma nota final, a classificação se fará obrigatoriamente será considerada, pela ordem, a maior nota obtida na proposta técnica, logo após a constatação do empate;

5.8.7 - Persistindo o empate, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio;

5.8.8 - As empresas que tiverem suas propostas empatadas serão convocadas mediante documento de convocação específico para a realização do sorteio.

5.8.9 - Na convocação constará todas as informações necessárias para a condução do sorteio;

5.8.10 - O sorteio poderá ser eletrônico ou presencial, a critério da Comissão Permanente de Licitação;

5.8.11 - Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes ou de desclassificação de todas as propostas, o Sesc/SC poderá fixar as licitantes mediante documento de convocação específico o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova documentação de habilitação ou de propostas retificadas, com a finalidade de sanar as falhas detectada;

5.8.12 - Os julgamentos e homologação serão divulgados no site do Sesc/SC.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Ficar ciente que não serão pagas as notas fiscais, sem a devida apresentação da documentação exigida, não cabendo qualquer tipo de protesto por parte da CONTRATADA;
- b) Admitir que aos casos de acréscimo dos serviços objeto deste contrato, seja aplicado o disposto na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;
- c) Quitar todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos), remunerações, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais, parafiscais e demais despesas necessárias, qualquer que seja a denominação, e que sejam devidas em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução;
- d) Utilizar equipamentos apropriados e adequados para execução dos serviços;
- e) Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
- f) Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos serviços;
- g) Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos serviços entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;
- h) Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;
- i) Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Sesc/SC | www.sesc-sc.com.br

- j) Assegurar ressarcimento dos bens do CONTRATANTE danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura da fatura do mês corrente;
- k) Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração dos serviços prestados serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a ela sua imediata retificação, com base em notificação por escrito encaminhada pelo CONTRATANTE.
- l) Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.
- m) A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;
- n) Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/ata, sob pena de rescisão contratual;
- o) No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;
- p) Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos a contratada manifesta absoluta ciência.
- q) Ficar ciente que a equipe do Museu de Florianópolis (CONTRATANTE) será incumbida de fiscalizar o serviço a ser executado, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade na execução da atividade descrita no objeto;
- r) A CONTRATADA deve estar ciente que com a assinatura do contrato, declara para devidos fins que não possui parentesco até o 3º grau civil, afim, consanguíneo, ou que seja cônjuge ou companheiro, de qualquer servidor ou ocupante de cargo de direção no Serviço Social do Comércio de Santa Catarina – Sesc/SC;
- s) Iniciar os serviços solicitados neste contrato após a assinatura do contrato;
- t) Comunicar imediatamente a CONTRATANTE por escrito a fim de verificar a necessidade de elastecimento do prazo, caso haja algum imprevisto na execução do serviço;

6.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- a) Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;
- b) Fornecer dados relativos as normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os serviços sejam desempenhados de acordo com as condições e peculiaridades do objeto;
- c) Orientar a CONTRATADA sobre a fiel execução dos serviços contratados, podendo exigir a correção dos serviços que julgar inaceitáveis, sem aumento das despesas para o CONTRATANTE.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão da rubrica 339039, no centro de custos 007618080001.

Florianópolis, 07 de outubro de 2025.

CRISTINA MARIA DALLA NORA
Gerência de Educação e Cultura

VALDEMIR KLAMT
Gerência de Educação e Cultura

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional Sesc/SC | www.sesc-sc.com.br

Rua Felipe Schmidt, 785, Centro, 88010-002 | Florianópolis/SC | Fone/Fax: (48) 3251 4803 / (48) 3251-4865

